



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2025 – São Paulo, quarta-feira, 11 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 11/2025-RPDP

PROC.	:	20200124584 PRC Eletr. Proc. Orig.:5003037-98.2018.4.03.6110
Data Protocol	:	26/06/2020 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20200071847
Processo SEI	:	0018635-89.2025.4.03.8000
REQTE	:	MARIA ELPIDIA COSTA DOS SANTOS
ADV	:	PR028975 JAAFAR AHMAD BARAKAT
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0018635-89.2025.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20200124584:

“Tendo em vista a informação retro, recebo o despacho/ofício id. n.º 362741627- PJe como aditamento ao ofício requisitório deste procedimento para constar como valor requisitado o montante de **R\$ 123.536,70** (cento e vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), como valor principal a quantia de **R\$ 59.103,75** (cinquenta e nove mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos) e Juros de **R\$ 64.432,95** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), atualizados em 01/06/2018, bem como Juízo Deprecante, **JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA SP**.

Dessa forma, proceda-se às retificações que se fizerem necessárias no registro do precatório em epígrafe, certificando-se.

Na sequência, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência o estorno, ao Tesouro Nacional, do valor excedente de R\$ 38.731,68 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) acrescido da correção monetária aplicada.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão e da informação em referência, para ciência.

Esclareça-se que o montante de R\$ 23.759,21 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) deve ser objeto de novo Alvará de Levantamento, pois é devido à beneficiária da requisição em epígrafe.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região”